ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 17/11/10 A 17/02/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

07.02.15.451.0067.2031 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 729.....R$ 8.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ conta 730.....R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura das suplementações de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.04.122.0010.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
33.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas/ conta 710.....R$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.